

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.004189/2019-62

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - SIA

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de edição de ato normativo desenvolvido no âmbito do Tema nº 18 da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, biênio 2019-2020, intitulado “*Inspeção de segurança da bagagem despachada doméstica*”.

1.2. O regulamento apresentado pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA disciplina a implementação do procedimento de inspeção da bagagem despachada em voos domésticos, frente ao risco à segurança contra atos de interferência ilícita.

1.3. Os presentes autos retornaram ao conhecimento e deliberação final da Diretoria Colegiada após realização de consulta pública pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Aviso nº 14/2020^[1], que propiciou a avaliação das seguintes propostas:

- a) emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107 (Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador de aeródromo);
- b) emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 108 (Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador aéreo);
- c) revisão da Instrução Suplementar – IS nº 107-001 (Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador de aeródromo);
- d) revisão da Instrução Suplementar – IS nº 108-001 (Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador aéreo);
- e) Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (DAVSEC) nº 04-2020; e
- f) alteração da Resolução nº 302, de 5 de fevereiro de 2014 (Estabelece critérios e procedimentos para a alocação e remuneração de áreas aeroportuárias).

1.4. Foram recepcionadas 95 (noventa e cinco) contribuições^[2], as quais foram analisadas tecnicamente pela equipe de normas e áreas técnicas correlatas da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, assim como pela Gerência de Regulação Econômica – GERE/SRA e pela Gerência de Investimentos e Obras – GIOS/SRA, conforme assuntos afetos a cada setor. A motivação técnica para as principais contribuições recebidas e aperfeiçoamento das propostas de regulamentação encontram-se consubstanciadas na Nota Técnica nº 48/2020/GTNO-SIA/GNAD/SIA.^[3]

1.5. O processo foi então submetido à avaliação jurídica da Procuradoria Federal junto à ANAC, que, embora tenha apresentado recomendações, entendeu pela regularidade do processo administrativo, não vislumbrando óbices jurídicos ao seu prosseguimento.^[4]

1.6. Após análise da manifestação emitida pelo órgão de assessoramento jurídico desta Agência, com apresentação dos esclarecimentos complementares, foram os autos remetidos pela área técnica para deliberação final por esta Diretoria Colegiada.^[5] Em decorrência distribuição ordinária precedida de sorteio realizado em sessão pública, foram os autos recebidos por esta Diretoria, para relatoria.

1.7. Por fim, ante a análise das circunstâncias que norteiam a proposta e ciente dos impactos da pandemia do Covid-19 sobre o mercado aéreo brasileiro, esta Diretoria promoveu nova rodada de discussões com os agentes envolvidos com o intuito de debater e amoldar questões prazais atinentes ao início das operações de inspeção haja vista as dificuldades enfrentadas pelo setor aéreo.^[6]

1.8. As questões suscitadas constam em diligência formalizada junto à área técnica da SIA.^[7] Após análise e coordenação entre a Gerência Técnica de Normas - GTNO-SIA/GNAD/SIA e a Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - GSAC, foram efetuadas as alterações pertinentes na minuta de DAVSEC nº 04-2021 - Revisão A e a revisão dos demais dispositivos normativos afetos, com posterior restituição dos autos para deliberação final pela Diretoria Colegiada.^[8]

É o Relatório.

[1] Aviso 487 - Consulta Pública nº 14/2020 (4463021) / Anexo DOU (4471086)

[2] Contribuições: Manifestação Azul (4633393) / Sindicato Nacional dos Aeronautas (4634045) / Sindicato Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos (4635118) / GRU Airport (4794958) / Relatório de Contribuições (4683910)

[3] Despacho GERE (4803283) / Despacho GIOS (4826753) / Nota Técnica Nº 48/2020/GTNO-SIA/GNAD/SIA (4866587)

[4] Parecer nº. 247/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (5003063) / Despacho n. 01207/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (5003066) / Despacho n. 00265/2020/SUB/PFEANAC/PGF/AGU (5003067) / Despacho n. 00264/2020/PG /PFEANAC/PGF/AGU (5003075)

[5] Despacho GTNO-SIA (5009782)

[6] Manifestação ABEAR/AZUL/GOL/LATAM (5527440)

[7] Despacho DIR/RJBF (5526376)

[8] Despacho GTNO-SIA (5531518)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 06/04/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5532559** e o código CRC **BA0184E0**.